

INFORME AOS DEVEDORES

Considerando a decretação da liquidação extrajudicial da CHB e as eventuais dúvidas dos clientes, informamos o que segue:

- 1- O dever de pagar, instituído através dos Contratos de Financiamento, deve continuar sendo cumprido pelos clientes ao passo que não houve alteração contratual;
- 2- Os contatos com a CHB para solicitação de extratos, boletos, etc, permanecem os mesmos (Fixo: 84-4009-4816/17; Whatsapp: 84-99449-0307; E-mail: gestaocobranca.liqchb@chbcredito.com.br);
- 3- Os boletos bancários futuros, com vencimento a partir de Maio/21, serão emitidos com a nova razão social da empresa, quer seja "CHB - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL".
- 4- Em caso de inadimplemento das prestações será seguido o procedimento padrão de recuperação de crédito já conhecida pelos clientes, com cobranças e procedimento de execução extrajudicial da garantia para leilão do imóvel.

Por fim, esclarecemos que todo o procedimento adotado é baseado no que rege a Lei nº 6.024/74 (Lei da Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras) e que a alteração da administração da empresa em nada prejudica o contrato com os nossos clientes.

Permanecemos dispostos a esclarecer demais dúvidas,
Equipe CHB.



COMPANHIA
HIPOTECÁRIA
BRASILEIRA